



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.239, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo ratificar assinatura do convênio de cooperação com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Pestanense – SICREDI Augusto Pestana RS com o objetivo de desenvolver o Programa de Educação Cooperativa “A União Faz a Vida”.

VALDIR BÖNMANN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar assinatura do convênio de cooperação com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Pestanense – SICREDI Augusto Pestana RS com o objetivo de desenvolver o Programa de Educação Cooperativa “A União Faz a Vida”.

Parágrafo único. Uma cópia do Convênio fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Convênio de que trata a presente Lei terá sua vigência conforme cláusula décima do convênio referido.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei de entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de julho de 2008.

Valdir Bönnmann
Valdir Bönnmann,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst
Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

“Somar para Desenvolver”

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de julho - 2007